



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.699/2025 DE 26/05/2025.

**SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE
LEI Nº 032/2025 DE 12/05/2025, AUTORIZA O
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
VENDER PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a vender Patrimônio do Município pelo preço de Avaliação:

1 - AUTOMÓVEL, MISTO, UTILITÁRIO, TIPO STATION WAGON - SW, SPORT UTILITY VEHICLE - SUV OU MINIVAN, CITROEN, MODELO AIRCROOS, CINCO PORTAS, CHASSI 935SUNPN1CB522127, COR BRANCA, ANO 2017, MODELO 2018, patrimônio 6910.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 26 de maio de 2025.



MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.



EZEQUIEL MATOS CARLOS
Sec.Mun.Adm.Faz e Planejamento

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS
PUBLICADO NO MURAL
Em 26/05/25



Assinatura do Servidor
Matrícula Nº _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade autorizar a venda de patrimônio público cuja manutenção tornou-se excessiva. O valor do item a ser vendido será fixado por meio de avaliação efetuada por comissão avaliativa a ser designada pelo prefeito municipal. Os recursos auferidos com a venda do patrimônio serão utilizados para o pagamento de contrapartida municipal para aquisição de novos equipamentos.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal